Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 916.295 - SP (2016/0119338-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO GURGEL DE FARIA**
AGRAVANTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AGRAVADO	:	ALAOR DE MORAES
ADVOGADO	:	CLAITON LUIS BORK - SP303899

DESPACHO

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, às e-STJ fls. 294/295, manifesta a desistência de seu Recurso Extraordinário, interposto na origem, às e-STJ fls.170/189.

Contudo, nos termos do art. 21, XIII, "a", do RISTJ, o exame do referido pleito deve ser submetido à Presidência do Superior Tribunal de Justiça.

Ante o exposto, DETERMINO o encaminhamento dos autos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Brasília (DF), 10 de abril de 2019.

MINISTRO GURGEL DE FARIA

Relator